



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022
MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

O **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR**, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº. 06, Centro, em Itambaracá/PR, CEP 86375-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.235.738.0001-08, por intermédio da Prefeita Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens móveis constantes no Anexo I deste Edital** (aproximadamente 387 celulares), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a **Lei Municipal nº. 1.876/2021** e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEPAR sob nº. 20/318-L, contratado conforme Ata de Sorteio para Credenciamento de Leiloeiro Público nº. 02/2021.**

DIA DO ENCERRAMENTO: 25 de MAIO de 2022.

HORA DO ENCERRAMENTO: 09 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.clicleiloes.com.br.

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

1.2. Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º III, da Lei 8.666/93.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações.

1.5. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2 – DO CADASTRO PRÉVIO AO REGISTRO DO LANCE



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

- 2.1.** O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.clicleiloes.com.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.
- 2.2.** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.clicleiloes.com.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH, foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador, foto do Sócio-administrador segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.
- 2.3.** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3 – DO REGISTRO DE LANCE

- 3.1.** O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status "Em Andamento", mediante aprovação de cadastro.
- 3.2.** Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.clicleiloes.com.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE junto ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

- 3.3.** Sobrevindo lance no minuto final do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.
- 3.4.** A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento dos lotes subsequentes, a finalização dos anteriores. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance no minuto final do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior.
- 3.5.** O lance ofertado é irrevogável e irretroatável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.
- 3.6.** O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.
- 3.7.** Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 3.8.** Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília.
- 3.9.** O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o Órgão Público poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante.
- 3.10.** O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

4 – DA VISTORIA DOS BENS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

4.1. A vistoria dos bens inicia-se em 10 de MAIO de 2022 e finaliza em 24 de MAIO de 2022, devendo ser realizada em horário de expediente do Órgão Público, mediante agendamento prévio pelo telefone (43) 3543 1224. Os bens encontram-se depositados no endereço abaixo: Lotes 01 ao 38: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº. 06, Centro, em Itambaracá/PR.

5 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

5.1. Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a avaliação. Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

5.2. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

5.3. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e é devida pelo arrematante, sendo que a mesma não está inclusa no valor do lance.

5.4. Os pagamentos dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverão ser efetuados integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) após a finalização total do evento, mediante PIX/TED/DEPÓSITO ONLINE, sendo que os dados bancários do Órgão Público e do Leiloeiro Público Oficial serão informados aos arrematantes através de e-mail, logo após a finalização total do leilão. No e-mail, além dos dados bancários, será enviado o relatório de arrematações com valor total a ser pago ao Órgão Público e valor total a ser pago ao Leiloeiro Público Oficial, devendo ser pagos separadamente, sendo obrigação do arrematante o pagamento, bem como a resposta ao e-mail com os devidos comprovantes de pagamento.

5.5. Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, o Leiloeiro Público Oficial emitirá Fatura de Venda em Leilão que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de recibo de pagamento.

5.6. Se após a arrematação na hasta pública o arrematante não efetivar o pagamento do valor da arrematação/comissão, restará configurada sua desistência tácita ao bem, com imposição de multa a razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial à título de comissão.

5.7. O arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa por desistência, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgãos Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

6 – DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

6.1. Os bens serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público, somente à partir do dia 01 de JUNHO de 2022 até 15 JUNHO de 2022, em horário de expediente do mesmo, mediante agendamento prévio pelo telefone (43) 3543 1224 e desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, para retirada de um ou de todos, terá que ter realizado o pagamento total dos lotes que arrematou. Também não será permitido a retirada parcial de bens de um lote, sendo necessária a retirada total dos bens que o compõe.

6.2. O arrematante deve retirar os bens no prazo improrrogável de 20 dias, contados do início das entregas. Findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da arrematação até o 30º (trigésimo) dia do início das entregas, quando então a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Órgão Público, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.3. Toda e qualquer despesa com a retirada dos bens (fretes, carretos, guinchos, transportes, mão de obra, seguros, etc...) e eventual incidência de impostos sobre os mesmos (ICMS, Taxas, etc...) correm exclusivamente por conta do arrematante, os quais serão também responsáveis por eventuais danos causados a terceiros e por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Não cabe ao Órgão Público, tampouco ao Leiloeiro Público Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades por defeitos, vícios ocultos, divergência na quantidade informativa de bens que compõe os lotes, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado a vistoria in loco dos bens.

7.2. Os lotes possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados.

7.3. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos.

7.4. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

8. DAS IMPUGNAÇÕES

- 8.1.1. Em qualquer fase da licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93.
- 8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no §1º do Artigo 41 da lei 8.666/93.
- 8.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 8.5. Os recursos serão dirigidos ao Leiloeiro Público Oficial a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.
- 8.6. Não serão reconhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
- 8.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Município de Itambaracá.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O Leiloeiro Público Oficial/Plataforma de Leilões, no ato do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.
- 9.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o seu bens antes da confecção da fatura de venda em leilão, pagamento, recebimento e transferência do bem. Em hipótese alguma será emitida fatura de venda em leilão em nome de terceiro.
- 9.3. Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 9.4 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

9.5 Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9.6. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

9.7. Fica eleito o foro da Comarca de Andirá/PR, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

9.8. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Itambaracá/PR através do site www.itambaraca.pr.gov.br ou do telefone (43) 3543 1224, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.clicleiloes.com.br ou dos telefones 0800 000 1986 / (41) 99185 4712.

Itambaracá/PR, 11 de abril de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.



ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO

É objeto da presente licitação, a venda de bens móveis (aproximadamente 387 celulares), conforme descrição e avaliação abaixo:

LOTE 01: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 02 ASUS ZENFONE 3MAX 5.2; 01 ASUS ZENFONE 3MAX 5.5; 03 LENOVO K8 PLUS.
AVALIAÇÃO: R\$2.850,00.

LOTE 02: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 04 ASUS ZENFONE 4MAX; 03 LENOVO K8 PLUS.**AVALIAÇÃO: R\$3.000,00.**

LOTE 03: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 02 ASUS ZENFONE 4MAX; 01 CATERPILLAR S60; 03 LENOVO K8 PLUS.
AVALIAÇÃO: R\$2.900,00.

LOTE 04: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 03 XIAOMI MI A2 LITE; 01 CATERPILLAR S61; 02 LENOVO 5S; 03 LENOVO K8 PLUS.
AVALIAÇÃO: R\$4.850,00.

LOTE 05: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 06 LENOVO K8 PLUS; 01 MOTOROLA E4 PLUS. **AVALIAÇÃO: R\$3.000,00.**

LOTE 06: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 03 LENOVO K8 PLUS; 02 SAMSUNG J2 16GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 5.
AVALIAÇÃO: R\$2.600,00.

LOTE 07: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 03 LENOVO K8 PLUS; 02 SAMSUNG J2 16GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 6 64GB.
AVALIAÇÃO: R\$2.750,00.

LOTE 08: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 06 LENOVO K8 PLUS; 01 XIAOMI MI 9. **AVALIAÇÃO: R\$3.400,00.**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

LOTE 09: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 06 LENOVO K8 PLUS; 01 XIAOMI MI 8. **AVALIAÇÃO: R\$3.350,00.**

LOTE 10: LOTE DE 10 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 02 XIAOMI POCO; 06 LG K11. **AVALIAÇÃO: R\$2.500,00.**

LOTE 11: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 01 XIAOMI REDMI NOTE 9S 64GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 9 64GB; 03 MOTOROLA G5; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7. **AVALIAÇÃO: R\$2.100,00.**

LOTE 12: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 128GB; 09 MOTOROLA G5 S. **AVALIAÇÃO: R\$2.200,00.**

LOTE 13: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 64GB; 04 MOTOROLA G5 S; 03 MOTOROLA G5 S PLUS; 03 MOTOROLA G6 PLAY. **AVALIAÇÃO: R\$2.550,00.**

LOTE 14: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 01 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 128GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 64GB; 09 MOTOROLA G6 PLAY. **AVALIAÇÃO: R\$2.500,00.**

LOTE 15: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9S 128GB; 09 XIAOMI REDMI 6. **AVALIAÇÃO: R\$4.050,00.**

LOTE 16: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 9S 128GB; 08 MOTOROLA G6 PLAY. **AVALIAÇÃO: R\$3.400,00.**

LOTE 17: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI 9 128GB; 03 XIAOMI MI 8 LITE; 06 MOTOROLA G6 PLAY. **AVALIAÇÃO: R\$2.800,00.**

LOTE 18: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9 128GB; 06 XIAOMI REDMI 6. **AVALIAÇÃO: R\$3.000,00.**

LOTE 19: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9 64GB; 06 XIAOMI REDMI 6. **AVALIAÇÃO: R\$2.900,00.**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

LOTE 20: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9 64GB; 06 XIAOMI REDMI 6. **AVALIAÇÃO: R\$2.900,00.**

LOTE 21: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9C; 03 XIAOMI REDMI 6; 03 XIAOMI REDMI 6ª. **AVALIAÇÃO: R\$2.350,00.**

LOTE 22: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI 9C; 06 XIAOMI REDMI 6ª. **AVALIAÇÃO: R\$1.800,00.**

LOTE 23: LOTE DE 10 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9I 64GB; 07 XIAOMI REDMI 6ª. **AVALIAÇÃO: R\$2.200,00.**

LOTE 24: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 128GB; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI REDMI 6A; 03 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO: R\$3.600,00.**

LOTE 25: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 128GB; 04 XIAOMI MI 8 LITE; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO: R\$4.500,00.**

LOTE 26: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 128GB; 03 XIAOMI REDMI S2; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO: R\$4.000,00.**

LOTE 27: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 8 PRO 128GB; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO: R\$3.600,00.**

LOTE 28: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 03 XIAOMI MI 8 LITE; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO: R\$4.500,00.**

LOTE 29: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 02 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI 8 LITE. **AVALIAÇÃO: R\$4.300,00.**

LOTE 30: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 08 XIAOMI REDMI NOTE 7. **AVALIAÇÃO: R\$3.800,00.**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

LOTE 31: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 08 XIAOMI REDMI NOTE 7. **AVALIAÇÃO: R\$3.800,00.**

LOTE 32: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 04 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO: R\$4.000,00.**

LOTE 33: LOTE DE 13 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI A2; 03 XIAOMI MI 8 LITE. **AVALIAÇÃO: R\$4.800,00.**

LOTE 34: LOTE DE 13 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI A2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO: R\$4.900,00.**

LOTE 35: LOTE DE 13 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI A2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO: R\$4.900,00.**

LOTE 36: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI REDMI S2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO: R\$4.200,00.**

LOTE 37: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI 8 LITE; 03 XIAOMI REDMI S2. **AVALIAÇÃO: R\$2.800,00.**

LOTE 38: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI REDMI S2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO: R\$2.800,00.**

Itambaracá/PR, 11 de abril de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal